

DELIBERAÇÃO Nº 340/2023 – 24/11/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo administrativo SESA nº 20.934.857-8, em que através do ofício nº 412/2023 a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.866.492/0001-16 solicita a realização de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde para atender a demanda de urgência e emergência de pacientes adultos e pediátricos, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece que os convênios a serem realizados entre SESA/Funsaude e os municípios que são Gestores do Teto MAC dos serviços de saúde, deverão ser submetidos à apreciação das Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual;
- A Deliberação CIR 12ª. RS nº 10/2023, que aprova “ad referendum” o pleito de convênio da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR para a efetivação do convênio com a SESA no valor de R\$ 2.305.388,54 (Dois milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em que visa a aquisição de equipamentos hospitalares.
- A autorização do Secretário Estadual de Saúde para a instrução do convênio para aquisição de equipamentos hospitalares no valor de R\$ 2.305.388,54 (dois milhões e trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais, e cinquenta centavos)
- Os pareceres das áreas técnicas da SESA de que os protocolos foram instruídos de acordo com as normas legais e que foram atendidas todas as recomendações previstas para os planos de trabalho que integrarão os respectivos Convênios;

Aprova “ad referendum” a celebração de convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR no valor de R\$ 2.305.388,54 (Dois milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) com o objetivo de realizar a aquisição de equipamentos hospitalares.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná



ePROTOCOLO

Correspondência 1074/2023.

Documento: **Deliberacaon340AprovaconvenioSESAeNorosparemUmuarama.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/11/2023 14:57.

Inserido ao documento **694.856** por: **Edson Andruzinski** em: 24/11/2023 17:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
545534f4d1a6eece7638e4876a649e42.